



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

Termo SMPED/CHEFIA/GAB Nº 020042494

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2019 - Processo nº 6065.2019/0000238-9

TERMO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO DOADORA, A EMPRESA SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA, COMO DONATÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DOADORA: SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.492/0001-33, neste ato devidamente representada pelo senhor Michel Farah, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.610.700-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.772.738/94, sediada à Av. Lineu de Paula Machado, 1.517, CEP: 05601-001, bairro Jardim Everest, São Paulo/SP.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, criada pela Lei Municipal nº 14.659/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste ato devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal, **CID TORQUATO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.302.501-8, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.646.518/05 e com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar, Centro, cidade de São Paulo/SP, têm justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto Municipal nº 58.102/2018 e da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus e encargos, de obra de preparação de terreno para instalação de brinquedos adaptados e sua manutenção em equipamentos do município de São Paulo, em locais a serem indicados pela SMPED, de forma a contribuir com o Projeto de promoção e estímulo ao lazer de crianças com deficiência na Cidade de São Paulo.

Parágrafo primeiro ? O valor total estimado da prestação de serviços, para cada local indicado pela SMPED, será de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), sendo no primeiro mês no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), os demais 35 (trinta e cinco) meses no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

Serviço	Total serviço (R\$)	TOTAL (R\$)
Preparação do terreno, concretagem, instalação, jardinagem e manutenção do 1º mês.	5.700,00	5.700,00
Manutenção referente aos 35 meses	700,00	24.500,00
Total		30.200,00

Parágrafo Segundo: Conforme alínea ?a?, inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, a doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação).

CLÁUSULA SEGUNDA ? DA CONSUMAÇÃO

A doação consumir-se-á quando da estrutura de pavimentação para fixação e manutenção por 36 (trinta e seis) meses dos brinquedos relacionados no **ANEXO I**, ficando a partir da consumação da doação, a **DOADORA** isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços doados, excetuando-se o período de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência coincidirá com o período necessário para a consumação da doação referente ao serviço de preparação do terreno, concretagem, instalação e jardinagem.

CLÁUSULA QUARTA - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em razão do caráter altruístico deste contrato, a **DOADORA** se isenta de qualquer responsabilidade pela reparação de eventuais perdas e danos a **DONATÁRIA** ou a terceiros, em virtude da presente doação.

Parágrafo Único: A **DONATÁRIA** declara que a presente doação está de acordo com as normas a que está submetido, isentando a **DOADORA** de quaisquer responsabilidades delas decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA ? DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

Este contrato será resolvido pela **DOADORA**, independente de qualquer aviso, se a **DONATÁRIA**, por qualquer motivo:

1. deixar de direcionar, total ou parcialmente, os bens/serviços doados ao **Projeto**;
2. descumprir qualquer das especificações constantes nesse contrato.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do disposto na cláusula quinta acima, a **DOADORA**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os bens/serviços foram empregados no **Projeto**.

Parágrafo Segundo: O fato de a **DOADORA** poder realizar a conferência de que trata o parágrafo primeiro não exclui ou minimiza a responsabilidade da **DONATÁRIA**.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer das hipóteses de resolução previstas na cláusula quinta, a **DONATÁRIA** deverá restituir a **DOADORA** o valor dos bens/serviços doados, constante da cláusula primeira deste instrumento, atualizados de acordo com a variação do IGPM ? Índice Geral de Preços do Mercado, ou, na sua falta, do IGP-DI ? Índice Geral de Preços ? Disponibilidade Interna, ambos publicados pela FGV ? Fundação Getúlio Vargas, desde a data de liberação até a de restituição.

CLÁUSULA SEXTA - DEVERES DE CONDUTA

As partes comprometem-se a agir com boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.

CLÁUSULA SÉTIMA ? ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA OITAVA ? DA PUBLICAÇÃO

A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do presente Termo de Doação em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CLÁUSULA NONA ? DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Termo serão decididos pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA ? DO FORO

Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

Michel Farah Representante legal - Sócio
SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA
(assinado digitalmente conforme informações abaixo)
CID TORQUATO
Secretário Municipal SMPED

Testemunhas

Nome:

RG nº:

CPF nº

Nome:

RG nº:

CPF nº

Anexo I ? Brinquedos adaptados

ITEM 01 ? Painél Lúdico ? com dezesseis peças giratórias de concreto, com imagens de pictogramas que facilitem a comunicação de crianças que não se expressam verbalmente. **Material Utilizado: Colunas:** fabricados em concreto de alto desempenho, reforçado com fibras, resistência mínima de 130 MPA, com alta durabilidade e comportamento flexível. **Painel:** estrutura em concreto de alto desempenho. As peças do painel deverão ser compostas por cubos giratórios fabricados em concreto de alto desempenho medindo 14 x 14 cm com eixos de tubos de alumínio com 10 mm de diâmetro; **Calotas**

Protetoras: plástico polietileno de alta densidade, com aditivo proteção UV; **Ferragem:** parafusos de 5/8? zincados, porcas e elementos de fixação metálicos; **Dimensões:** Comprimento: 1,50 m; Largura: 0,13 m; Altura: 1,70 m; Peso do equipamento: 480 Kg; Volume de concreto para a fundação: 0,12 m³; Profundidade mínima para fundação: 0,40 m; **Área de Segurança:** Comprimento: 4,50 m; Largura: 3,13 m; **Usuário:** De 02 a 12 anos; Altura: de 0,89 m a 1,42 m; Peso: até 55 Kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Obrigatório a entrega do manual do fabricante.

Marca/modelo/fabricante: Estúdio Beta

ITEM 02 ? Ábaco ou Similar ? Painel com duas alturas diferentes, que remete a um

Ábaco, suspenso por duas colunas de concreto; **Material Utilizado: Colunas:** fabricados em concreto de alto desempenho, reforçado com fibras, resistência mínima de 130 MPA, com alta durabilidade e comportamento flexível; **Painel:** estrutura em concreto de alto desempenho; **Peças do ábaco:** fabricadas em tocos de madeira arredondados que correm por guias de tubos curvados de aço com 25 mm de diâmetro; **Calotas Protetoras:** plástico polietileno de alta densidade, com aditivo proteção UV; **Dimensões:** Comprimento: 1,50 m; Largura: 0,13 m; Altura: 1,70 m; Peso do equipamento: 528 Kg; Volume de concreto para a fundação: 0,12 m³; Profundidade mínima para fundação: 0,40 m; **Área de Segurança:** Comprimento: 4,5 m; Largura: 3,13 m; **Usuário:** De 02 a 12 anos; Altura: de 0,89 a 1,42 m; Peso: até 55 Kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Obrigatório a entrega do manual do fabricante.

Marca/modelo/fabricante: Estúdio Beta

ITEM 03 ? Painél Sonoro ? que remete a um Xilofone, suspenso por duas colunas de concreto. **Material Utilizado: Colunas:** fabricados em concreto de alto desempenho, reforçado com fibras, resistência mínima de 130 MPA, com alta durabilidade e comportamento flexível; **Painel:** tubos de alumínio com 25 mm de diâmetro e diversos tamanhos pendurados a uma estrutura de concreto de alto desempenho; **Calotas Protetoras:** plástico polietileno de alta densidade, com aditivo proteção UV; **Dimensões:** Comprimento: 1,50 m; Largura: 0,13 m; Altura: 1,70 m; Peso do equipamento: 552 Kg; Volume de concreto para a fundação: 0,12 m³; **Profundidade mínima para fundação:** 40 m; **Área de Segurança:** Comprimento: 4,50 m; Largura: 3,13 m; **Usuário:** De 02 a 12 anos; Altura: de 0,89 m a 1,42 m; Peso: até 55 Kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Obrigatório a entrega do manual do fabricante

Marca/modelo/fabricante: Estúdio Beta

ITEM 04 ? Balanço - composto de 2 (dois) lugares, um ocupado por uma cadeira e outro a ser ocupado por uma cadeira de rodas, dispostos frente a frente. **Material Utilizado: Colunas e vigas** em executadas com perfis de aço carbono tubulares redondos de 75mm de diâmetro, tirantes do assento/assoalho com 50mm de diâmetro conectados por mancais com rolamento s rígidos de esferas; **Assoalho:** estrutura do assoalho em perfis tubulares de aço carbono quadrados de 30 x 30mm e chapa xadrez. Piso deque em perfil 2,0 x 10 cm de madeira maciça de pinus autoclavado; **Rampa de acesso:** sistema pivotante com trava estruturado com perfis tubulares de aço carbono quadrados de 30 x 30mm e chapa xadrez; **Assento acompanhante: Colunas e vigas** em executadas com perfis tubulares redondos de 75mm de diâmetro. **Piso deque** em perfil 2,0 x 10 cm de madeira maciça de pinus autoclavado. **Dimensões** Comprimento: 3,83m, Largura: 2,28m, Altura: 2,26 m; **Acabamentos:** Estrutura: Tratamento antioxidante em fundo primer e pintura base poliuretano por aspersão; Assento: Arredondamento de todas as arestas dos perfis de madeira e pintura com aplicação de 3 demãos de Stain. Garantia mínima de 12 (doze) meses; Obrigatório a entrega do manual do fabricante. **Marca/modelo/fabricante: Estúdio Beta**

ITEM 05 ? Trepá-trepá - composto por doze arcos retangulares com alturas variadas (1,43m, 1,63m e 1,83m). **Material Utilizado: Estrutura:** tubos de aço com 25mm de diâmetro, com tratamento antioxidante em galvanização a fogo e pintura eletrostática base em poliéster com 60 micras de espessura; **Dimensões:** Comprimento: 3,34 m; Largura: 1,50 m; Altura: 1,83 m; Peso do equipamento: 150 kg; Volume de concreto para fundação: 1,55 m³; Profundidade mínima para fundação: 0,40 m; **Área de Segurança:** Comprimento: 7,34 m; Largura: 4,50 m; **Usuário:** De 02 a 12 anos; Altura: de 0,89 m a 1,42 m; Peso: até 55 Kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Obrigatório a entrega do manual do fabricante.

Marca/modelo/fabricante: Estúdio Beta



Documento assinado eletronicamente por **Cid Torquato Júnior, Secretário(a)**, em 16/08/2019, às 14:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020042494** e o código CRC **3060A74E**.